

PORTARIA N.º 530, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - ALTERAR, para a Senhora Suelen Helena Neves Correa – portadora do Registro Geral n.º 40.981.277-8 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função para de 40% (quarenta por cento), conforme previsão legal contida no Inciso I, do Art. 17, da Lei Complementar n.º 186/2013, para o exercício das atividades administrativas junto à Delegacia de Polícia de Colina, nos termos do Convênio firmado entre o Município de Colina e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Junho de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PERREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo